

LEI Nº 377/2005

SÚMULA: Promove alterações no anexo I, da Lei 098/98, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas nos seguintes cargos:

a) Grupo Ocupacional – MAGISTÉRIO

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/casse</u>
18	Professor

b) Grupo Ocupacional – ADMINISTRAÇÃO GERAL

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/casse</u>
04	Auxiliar de serviços gerais I

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 29 DE JUNHO DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal